mento é de propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados

Boletim Técnico



Registro 1400 Sped Fiscal – Resolução 4730/2014 (MG)

Produto	:	Datasul – Módulo Layout Fiscal (MLF) 12.1.5	Chamado	:	PCREQ-3810
Data da criação	:	27/03/15	Data da revisão	:	15/06/15
País(es)	:	Brasil	Banco(s) de Dados	:	Oracle/SQL/Progress

Implementadas alterações para realizar a geração do registro 1400 (Informação sobre Valores Agregados) no arquivo do SPED Fiscal, conforme Resolução nº 4.730, de 17 de dezembro de 2014 para o estado de Minas Gerais – MG.

RESOLUÇÃO Nº 4.730, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014 (MG 18/12/2014)

Estabelece a obrigatoriedade de apresentação do Registro 1400 da Escrituração Fiscal Digital (EFD) e institui o Manual de Orientação para a Geração do Registro 1400 da Escrituração Fiscal Digital (EFD).

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2015, os contribuintes obrigados à Escrituração Fiscal Digital (EFD) deverão apresentar o Registro 1400 da referida EFD, nas hipóteses previstas no manual constante do Anexo Único desta Resolução, atendidas às demais disposições do Ato COTEPE/ICMS nº 9, de 18 de abril de 2008.

Parágrafo único. Os contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, que optarem pela Escrituração Fiscal Digital (EFD), ficam dispensados da apresentação do Registro 1400 da referida EFD.

Art. 2º Fica instituído, nos termos do Anexo Único desta Resolução, o Manual de Orientação para a Geração do Registro 1400 da Escrituração Fiscal Digital (EFD).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Fonte: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/resolucoes/2014/rr4730 2014.htm

O Registro 1400 (Informação sobre valores agregados) tem como objetivo fornecer informações para o cálculo do Valor Adicionado Fiscal (VAF) por município, sendo utilizado para subsidiar cálculos de índices de participação dos municípios nos repasses constitucionais de receitas tributárias.

De acordo com o Guia Prático EFD-ICMS/IPI, devem ser informados no Registro 1400:

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1400"	С	004		0
02	COD_ITEM_IP M	Código do item (Tabela própria da unidade da federação (Tabela de Itens UF Índice de Participação dos Municípios) ou campo 02 do Registro 0200campo 02 do Registro 0200)		060	,	0
03	MUN	Código do Município de origem	N	007*	-	0
04	VALOR	Valor mensal correspondente ao município	N	-	2	0

Observações: Tabela própria da UF (Tabela de Itens UF Índice de Participação dos Municípios), se existir, válida a partir de 2015.

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - 1:N

Código do item (cod_item_ipm): Este código deve ser preenchido de acordo com a tabela própria da unidade da federação (Tabela de Itens UF Índice de Participação dos Municípios).

Utilizando esta tabela, não será necessário gerar o item no registro 0200 (Tabela de Identificação do Item).

Boletim Técnico



O validador PVA não valida este código se gerado todo em maiúsculo ou minúsculo, ou seja, deve ser gerado no arquivo conforme a tabela.

Tabela de Itens - Índice de Participação dos Municípios para o estado de Minas Gerais (MG):

COD_ITEM_IPM	DESC_COD_ITEM_IPM	DT_INI	DT_FIM
Cooperativas	Cooperativas	01/01/2015	-
Geracao_de_Energia_Eletrica	Geração de Energia Elétrica	01/01/2015	-
Outras_Entradas_a_Detalhar_por_Municipio	Outras Entradas a Detalhar por município	01/01/2015	-
Prestacao_de_Servico_de_Transporte_Rodoviario	Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário	01/01/2015	-
Produtos_Agropecuarios	Produtos Agropecuários/Hortifrutigranjeiros	01/01/2015	-
Transporte_Tomado	Transporte Tomado	01/01/2015	-

Caso a unidade de federação não possua a tabela de Itens UF Índice de Participação dos Municípios, o valor informado deve existir no campo COD_ITEM do registro 0200.

Município (mun): Este campo deve ser preenchido de acordo com o tipo de atividade do contribuinte:

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos. O município deve pertencer à UF informada no campo 09 do registro 0000.

Valor: Este campo deve ser preenchido de acordo com o tipo de atividade do contribuinte:

Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Procedimento para Implementação

Para executar a rotina do **MLF** e geração da EFD ICMS/IPI com estas alterações, devem ser seguidos os procedimentos abaixo:

- Aplicar o delta de dicionário (versão 12.1.5) para atualização das tabelas utilizadas nas rotinas do MLF.
- Atualizar o pacote de atualizações (Patch) deste chamado, ou atualizar o pacote do update 12.1.5, ambos liberados no Portal de Clientes.

Procedimento para Utilização

LF0203 (Manutenção Tabelas Layout Fiscal)

Efetuada a alteração no dicionário de dados, para permitir o cadastro no MLF LF0203 (Manutenção/Consulta das Informações Fiscais), a tabela Valor Agregado por Município referente às informações sobre valores agregados (Tabela: DWF-VAL-AGREG-MUNPIO). O código do item (cod-item) com até 60 caracteres (x60), conforme Guia Prático da EFD ICMS/IPI, para que seja possível informar o Código do item da Tabela própria da unidade da federação (Tabela de Itens UF Índice de Participação dos Municípios).

LF0201 (Gerador de Arquivos SPED Fiscal)

O registro 1400 (Informação Sobre Valores Agregados) será gerado no arquivo do SPED Fiscal conforme cadastrado previamente no programa **LF0203** na tabela **Valor Agregado por Município** (**dwf-val-agreg-munpio**).

Utilizando o item da tabela própria da unidade da federação (Tabela de Itens UF Índice de Participação dos Municípios), este não deverá gerar um registro 0200 (Tabela de Identificação do Item).

Boletim Técnico



Procedimento para Utilização

Pré-requisitos:

Importar os layouts fi156.d e fi160.d.

Procedimentos para a geração

- 1. Acesse o programa **LF0203** e selecione a tabela **Valor Agregado por Município**.
- 2. Cadastre as informações no cadastro.

Importante

Os itens que estão cadastrados no Sistema devem sair no arquivo em letra maiúscula, e os itens digitados e que não estiverem cadastrados no Sistema devem ser gerados sem alteração, conforme cadastrados no programa **LF0203**.

3. Acesse o programa LF0201 para a geração do arquivo.

Observação

A partir dessa melhoria a informação será agregada de acordo com o estabelecimento, item e município de origem.

Informações Técnicas

Tabelas Utilizadas	dwf-val-agreg-munpio – Valor agregado por Município
Rotinas Envolvidas	LF0203 – Manutenção Consulta Inf. Movimentações LF0201 – Gerador de Arquivos SPED Fiscal
Sistemas Operacionais	Windows/Linux